



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

150

LEI Nº. 2.514, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

**= DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =**


O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, a área composta das quadras de nºs 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 131, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecção e afixação das placas indicativas nas referidas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, aos trinta de novembro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

BAIRRO N. S. DA CONCEIÇÃO

B. DO RIO

